



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

DECISÃO DE INABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 133/2026

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 22/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de site (web hosting) na internet, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Licitante: 1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA (1BIT – Produtos e Serviços), CNPJ nº 19.884.430/0001-41, com sede na Av. Gaviões, nº 158, Andar 2, Bairro Laranjeira, Marabá/PA, CEP 68.501-160.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se da fase de habilitação do certame em epígrafe, no qual a empresa **1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA** sagrou-se provisoriamente vencedora da disputa de lances, tendo apresentado a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 10.000,00 (**Dez mil Reais**).

Em análise dos documentos de habilitação apresentados, notadamente o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido em 07/07/2026, e o ato constitutivo da empresa, verificou-se que a licitante **não possui, dentre suas atividades econômicas registradas (CNAE principal ou secundárias), atividade compatível com o objeto da presente licitação**, qual seja, a prestação de serviços de hospedagem de sites na internet.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O serviço de hospedagem de sites na internet encontra correspondência na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE sob o código 6311-9/00 – **Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**, conforme tabela oficial do IBGE/CONCLA.

Consultado o cartão CNPJ da licitante, emitido em 07/07/2026, constatou-se que a empresa possui como atividade econômica principal o CNAE 47.51-2-01 – **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Como atividades econômicas secundárias, constam do referido cadastro: CNAE 47.52-1-00 (comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação); CNAE 47.53-9-00 (comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo); CNAE 47.59-8-01 (comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas); CNAE 47.72-5-00 (comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal); CNAE 47.81-4-00 (comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios); CNAE 47.89-0-07 (comércio varejista de equipamentos para escritório); CNAE 61.90-6-99 (outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente); CNAE 62.01-5-01 (desenvolvimento de programas de computador sob encomenda); CNAE 62.03-1-00 (desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis); CNAE 70.20-4-00 (atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica); CNAE 73.19-0-02 (promoção de vendas); CNAE 82.19-9-99 (preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente); CNAE 95.11-8-00 (reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos); e CNAE 95.12-6-00 (reparação e manutenção de equipamentos de comunicação).

Verifica-se, portanto, que **não consta do cadastro da licitante o CNAE 6311-9/00, tampouco qualquer outro código correspondente a serviços de hospedagem de sites, provimento de aplicações ou tratamento de dados na internet.** As atividades registradas restringem-se, em essência, ao comércio varejista de equipamentos e produtos diversos, ao desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, a serviços de reparação e manutenção de equipamentos, a consultoria em gestão empresarial e a serviços de apoio administrativo — nenhuma delas abrangendo a prestação de serviços de hospedagem na internet, objeto deste certame.

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 66, dispõe que a habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se a documentação à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de **autorização para o exercício da atividade a ser contratada.**

A compatibilidade entre o ramo de atividade da empresa e o objeto da licitação constitui requisito de habilitação, pois a contratação de empresa cujo objeto social e registro cadastral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Tel.: (11) 4143-7600 sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

não abrangem o serviço licitado compromete a segurança jurídica da contratação, a regularidade fiscal-tributária de sua execução (emissão de notas fiscais com código de serviço próprio) e a própria capacidade técnico-operacional presumida da contratada.

Dessa forma, a ausência de previsão, no CNAE e no objeto social da licitante, de atividade correspondente à hospedagem de sites na internet configura descumprimento das exigências de habilitação previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, impondo-se a sua inabilitação, nos termos dos arts. 63 e 66 do referido diploma legal.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 63 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** pela **INABILITAÇÃO** da empresa **1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ nº 19.884.430/0001-41**, por incompatibilidade entre suas atividades econômicas registradas (CNAE) e seu objeto social com o objeto da presente licitação.

Itapevi/SP, 15 de julho de 2026.



Marcos Gianelli de Toledo
Secretário de Tecnologia e Inovação